

Aspectos Econômicos das Relações Internacionais do Brasil

Embaixador PAULO LEÃO DE MOURA

Antes de mais nada, uma breve reflexão sobre o tema. Muito já se terá dito, de um ângulo ou outro, sobre as relações econômicas internacionais do Brasil e sobre desenvolvimento econômico. Quero, mais uma vez, insistir sobre esse mesmo binômio.

2. Discorrer sobre aspectos econômicos das relações internacionais do Brasil é, inevitavelmente, falar de desenvolvimento econômico. Creio que já é bem nítida em todos nós a consciência de que nosso intercâmbio econômico com o resto do mundo é atividade necessariamente orientada para um objetivo nacional mais amplo — o do desenvolvimento sócio-econômico.

3. É essa a importância fundamental do comércio exterior para o Brasil de nossos dias — país em processo de industrialização. Pertence felizmente ao passado aquele modelo de economia primária, em que a nossa produção de gêneros alimentícios e matérias-primas era essencialmente orientada para a exportação, cujas receitas logo se exauriam em importações de outros tantos bens de consumo. Hoje, o comércio internacional deixou de ser para nós simples expediente de sobrevivência econômica para converter-se em fonte de recursos que devem financiar o processo de industrialização nacional.

4. Assim, ao tratar de alguns aspectos principais das relações comerciais do Brasil, sei que estarei abordando, na realidade, um tema que não somente ocupa lugar de relêvo na meditação quotidiana de homens públicos e simples cidadãos em nosso País, mas que absorve, também, a preocupação dos governantes de dois terços da humanidade subdesenvolvida. É esse tema — o da luta em prol do desenvolvimento — que, espero, dará unidade ao quadro da nossa diplomacia econômica multilateral que me proponho agora traçar.

5. OBJETIVO DA DIPLOMACIA MULTILATERAL — É pela análise de nossas atividades nos foros multilaterais de negociação que melhor poderemos apreciar nossas relações econômicas com o resto do mundo. No plano bilateral, de acordo com os reiterados pronunciamentos de nossas mais altas autoridades, o Brasil procura incrementar seu intercâmbio comercial com todos os países, para satisfazer apenas aos nossos legítimos interesses e necessidades. É tarefa constante de nossas missões diplomáticas no exterior abrir novos mercados para nossas exportações e ampliar correntes de comércio. É, porém, na ONU e no GATT, em Genebra e Nova Iorque; na Organização Internacional do Café, em Londres; junto às Comunidades Econômicas Européias, em Bruxelas, e em outros foros multilaterais, que se situam, por assim dizer, as trincheiras avançadas do debate sobre comércio mundial e os seus grandes centros de decisão. Nesse contexto, a ação tradicional da diplomacia brasileira tem sido a de procurar formular e firmar uma política efetiva de cooperação econômica, através da adequação do comércio internacional às necessidades do desenvolvimento econômico. Não se pode esquecer, evidentemente, nesse esforço multilateral, a ação desenvolvida pelos 9 países latino-americanos no âmbito da ALALC, que ocupa hoje particular importância em nosso comércio. Não tratarei, porém, desse tema particular, já que mereceria extensa consideração, impossível de incluir no presente trabalho.

Nota da Redação: Este trabalho foi redigido em 1966.

6. Cabe indicar, portanto, o que está sendo feito neste momento nesses grandes centros de decisão multilateral: na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, no âmbito da "Rodada de Negociações Kennedy", no GATT, ou em relação à política de produtos de base, especialmente quanto à OIC, nas negociações junto às autoridades da CEE, e, finalmente, no âmbito continental, as iniciativas que temos tomado, em cooperação com os nossos irmãos latino-americanos, sobre esses grandes problemas.

7. QUADRO DO COMÉRCIO BRASILEIRO. Antes de empreender essa abordagem temática, seria útil arriscar uma avaliação sinótica de nossas exportações, nos seguintes termos:

- I — O comércio do Brasil representa apenas 1,0% do total mundial, enquanto sua renda representa 1,5%, sua população 2,5% e sua área 6,3%, respectivamente, dos totais mundiais;
- II — Quanto aos principais mercados compradores, as exportações brasileiras para os Estados Unidos mantiveram-se estáveis em torno da média de 500,0 milhões de dólares no período 1962/1965; no mesmo período, as exportações para a CEE aumentaram de US\$ 289,5 milhões para US\$ 412 milhões, e a Europa Ocidental, de modo geral, absorveu 41,3% do total de nossas exportações em 1965, o que revela significativa tendência de incremento;
- III — As exportações de produtos manufaturados e semimanufaturados aumentaram de US\$ 33 milhões em 1962 para US\$ 109.531 milhões em 1965;
- IV — Os produtos primários ainda representaram, no período 1962/1965, em média, 95% do total do valor das exportações, concentrados em poucos itens, a saber, em escala decrescente de valor, em 1965:

café em grão	US\$ 706.587.000
algodão em rama	US\$ 95.652.000
açúcar	US\$ 56.731.000
cacau em amêndoas ...	US\$ 27.688.000

Para facilidade de análise, comparem-se tais dados com o valor total das exportações de manufaturados — cerca de 110 milhões de dólares — e o total geral das exportações de produtos primários (incluindo matérias-primas, gêneros alimentícios e bebidas), que alcançou o valor aproximado de 1 bilhão e 474 milhões de dólares.

8. A CNUCD. A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (CNUCD), evento de magna significação nas relações econômicas internacionais e que já tem sido objeto de excelentes exposições, merece especial atenção neste breve estudo não só por sua intrínseca importância política, como pela visão universal que nos oferece dos problemas de comércio mundial. Inicia-se agora nova etapa na história da CNUCD, com a preparação para a Segunda Conferência, a realizar-se em 1967, na qual os países em desenvolvimento, como o Brasil depositam grandes esperanças. O Brasil, com os demais países em desenvolvimento, espera que a CNUCD de 1967 não se limite à mera repetição da Conferência de 1964 e, muito menos, se contente com a simples revisão das decisões adotadas dois anos atrás; importa, isso sim, preservar a continuidade e assegurar a seqüência de um trabalho de grandes proporções já iniciado. A II Conferência caberá, de fato, a enorme responsabilidade de traduzir em resultados práticos os princípios e políticas acordados em sua essência na I CNUCD.

9. O ACERVO DA I CNUCD. Para bem compreender a importância dessa continuidade é necessário não perder de vista o contexto histórico que deu origem à I CNUCD, reunida em Genebra, de 23 de março a 16 de junho de 1964. Sua realização não foi motivada por problemas transitórios ou motivações parceladas, mas, muito ao contrário, foi o resultado de lento amadurecimento da consciência política internacional para as crescentes dificuldades enfrentadas pelos países em processo de desenvolvimento. Grande progresso nesse sentido fôra alcançado desde a Conferência de Comércio e Emprego, realizada em Havana, em 1948. O estudo cuidadoso da evolução do comércio internacional no período de pós-guerra abriu perspectiva nova para situar as origens do agravamento das diferenças econômicas entre países industrializados e países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários. Hoje, uma análise retrospectiva demonstra a existência de uma estrutura mundial de trocas, cujas regras terão de ser corrigidas, ou até substancialmente reformuladas, para que o comércio internacional se converta, efetivamente, em fonte de recursos para financiar o desenvolvimento dos países não industrializados.

10. O DEFICIT COMERCIAL. Outro elemento importante para ajuizar-se da gravidade da missão conferida à CNUCD é a avaliação do *deficit* de comércio dos países em desenvolvimento. Para que a taxa de 5% de crescimento anual seja alcançada, taxa que representa o mínimo das aspirações dos subdesenvolvidos, deverão estes ter a capacidade de importar, até 1970, 20 bilhões de dólares adicionais ao montante de suas exportações normais, se as tendências atuais não forem modificadas num sentido de maior equidade de racionalidade. A previsão técnica desse calamitoso *deficit* comercial, que representa séria ameaça ao próprio equilíbrio da economia mundial, deve agora ser contrastada com o quadro sócio-econômico do mundo de hoje: os países em desenvolvimento, excluída a China continental, abrigam um bilhão e seiscentos milhões de habitantes, com uma taxa de crescimento demográfico de 2% ao ano e um produto bruto de 190 bilhões de dólares, o que equivale a uma renda média *per capita* de 120 dólares; por outro lado, o mundo desenvolvido, conta com 870 milhões de habitantes (número equivalente à metade da população dos países em desenvolvimento), com uma taxa de crescimento demográfico de 1,4% e um produto bruto de 1 300 bilhões de dólares, o que dá uma renda média *per capita* de 1 500 dólares.

11. AS RECOMENDAÇÕES DA ATA FINAL DA I CNUCD. Passemos agora à substância do trabalho realizado na Conferência de 1964 e que se pretende ampliar na Conferência de 1967. A I CNUCD aprovou 59 recomendações, incorporadas em sua Ata Final. Estas recomendações objetivam, em síntese, a melhoria dos preços relativos dos produtos de base, a expansão e diversificação das exportações de manufaturas, a ampliação do acesso aos mercados internacionais, tanto dos produtos primários quanto dos elaborados, e a consecução de uma política adequada de cooperação financeira internacional. Prevê-se, assim, ação simultânea em três grandes direções: a estabilização e o aumento das receitas tradicionais provenientes da exportação de produtos primários; o incremento tão rápido quanto possível das exportações de produtos manufaturados, como incentivo à indústria dos países em desenvolvimento; e o máximo aproveitamento do fluxo de capital e da ajuda financeira para tais países.

12. PRODUTOS DE BASE. No setor dos produtos de base, que, certamente, ainda por muito tempo preponderarão na pauta das exportações dos países subdesenvolvidos, a I CNUCD recomendou medidas orientadas por duas grandes linhas de ação: um programa geral de convênios internacionais de produtos de base e um programa geral de remoção de obstáculos à expansão do con-

sumo desses produtos. São duas linhas de ação convergentes e complementares: a primeira, para a estabilização de preços, e a segunda, para a liberalização e a ampliação de mercados do comércio de produtos de base. Mais especificamente, os dois programas prevêem, em síntese, o seguinte:

- a) disposições relativas à conclusão de convênios internacionais de produtos de base, com o objetivo fundamental de assegurar um crescimento regular e contínuo das receitas de exportação dos países em desenvolvimento, a fim de prover-lhe recursos crescentes para seu desenvolvimento econômico e social, levando em conta, também, o interesse dos consumidores dos países importadores, mediante a fixação de preços remuneradores, equitativos e estáveis;
- b) medidas tendentes a expandir o mercado de produtos primários pela eliminação de entraves de toda ordem e a aumentar o consumo e a importação desses produtos pelos países desenvolvidos.

13. PANORAMA DO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BASE. Grande tem sido o empenho do Brasil nas duas linhas complementares de ação que acabo de mencionar. Antes de passar ao segundo grande grupo de bens do comércio internacional — produtos manufaturados —, caberia fazer, a esta altura, breve balanço da situação atual do comércio de nossos quatro principais produtos primários de exportação — café, algodão, açúcar e cacau. Não foram bem sucedidos, até o momento, os grandes esforços dispendidos, desde a I CNUCD, para a conclusão de acordos internacionais sobre o açúcar e o cacau. Sob os auspícios da CNUCD, a Conferência das Nações Unidas sobre o açúcar reuniu-se de setembro a outubro de 1965 para negociar novo acordo em substituição ao de 1958, que, prorrogado por Protocolo em 1963, expirou em 31 de dezembro de 1965. A Conferência, que se defrontou com os problemas do comércio internacional do açúcar, de solução realmente delicada, deverá reunir-se novamente quando se verificar possibilidade razoável de êxito para novas negociações. No caso do cacau, depois de várias reuniões preparatórias, reuniu-se, de maio a junho deste ano, em Nova Iorque, uma Conferência negociadora sob o patrocínio da CNUCD. Também aqui não se chegou a resultado satisfatório, devido sobretudo à posição discordante da Delegação norte-americana quanto ao nível de preço mínimo a ser estabelecido pelo acordo. Todavia, avançou-se bastante na negociação de vários outros aspectos do acordo, e outra Conferência deverá ser convocada tão logo se evidencie a primeira oportunidade de novos entendimentos. Quanto ao algodão, cujo mercado internacional vem acusando desequilíbrio persistente, resultante do excesso da oferta, o Governo brasileiro não era, a princípio, favorável a um convênio regulador, justamente porque nossas exportações podiam ainda expandir-se substancialmente. Contudo, já na última reunião da Comissão Consultiva Internacional do Algodão (CCIA), há pouco reunida, o Brasil mostrou-se inclinado a aceitar o estudo de um acordo internacional sobre o algodão, que discipline globalmente o mercado, tanto do lado da oferta quanto da procura, sem que tal posição envolva, porém, qualquer compromisso firme. Coincidimos também aqui, em relação ao nosso segundo produto de exportação, com a filosofia preconizada pela CNUCD de não permitir que os preços dos produtos primários fiquem entregues às vicissitudes das forças de mercado.

14. CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ. Depois dessa notícia sumária sobre o algodão, o açúcar e o cacau, passo a tratar mais especificamente do café, que é ainda o responsável por quase 50% de nossa receita de exportação. O Governo brasileiro fundamenta sua política internacional de café em premissa sensata, segundo a qual as fórmulas de cooperação e disciplinamento global devem ter primazia sobre os recursos a ações unilaterais num mercado instável.

Esta premissa básica informa, em realidade, todo o apoio que o Brasil tem sistematicamente dado ao Convênio Internacional do Café. Como se sabe, o mercado internacional do café está, desde 1962, regulamentado pelo Convênio, que congrega os principais exportadores e importadores do produto. Cada país produtor dispõe, pelo Convênio, de uma quota básica, ou seja, de uma percentagem pré-determinada que regula a distribuição individual da quota anual e todos os ajustes que nela se façam. Estima-se, anualmente, a demanda mundial de importação e, com base nesse dado, estipula-se a oferta autorizada global, que é posteriormente rateada, segundo os percentuais da quota básica, entre os exportadores.

15. Em realidade, até o ano de 1965, esta regulamentação, tinha, sobretudo, validade teórica. O único instrumento operativo do Convênio era a quota anual, fixada geralmente em agosto para vigorar no período outubro-setembro, que constitui o ano cafeeiro. Num mercado sensível e flutuante, como o do café, este mecanismo mostrou-se claramente insuficiente e não permitiu que do Convênio surgissem todos os efeitos salutaros que dêle se esperavam. Além desta inadequação de sistemática, o Convênio vinha padecendo de outro grave vício: falta de rigor objetivo na fixação das quotas anuais. As negociações para a determinação desta quota vinham fugindo sistematicamente aos simples critérios técnicos que se impunham e resultavam, por isso mesmo, em quotas sem correspondência exata com a realidade do mercado. Assim é que, na Sessão de março do ano passado, o Conselho da OIC concluiu as negociações sobre o mecanismo de ajuste semi-automático das quotas em função de variações a curto prazo em torno de um preço indicativo, representativo das principais variedades de café existentes. Graças a essa medida, o Convênio passou a operar como fator relevante de mercado, com aumento do controle do Brasil sobre o seu comportamento; ao Brasil foi, assim, possível induzir os demais produtores a aceitarem restrições da oferta (pelo rebaixamento de seu preço e corte generalizado de quotas) ou a empreenderem esforços de sustentação de preço (para a obtenção de parcelas suplementares de quota).

16. O CIC enfrenta agora problema decisivo para sua sobrevivência, e que vem aguardando solução desde a Sessão Especial do Conselho, em dezembro do ano passado. Trata-se da revisão do ANEXO A do Convênio, no qual são fixadas as quotas básicas. Persistem igualmente os problemas de controles de exportação e de política de estoques e produção. Essas questões são, na verdade, inseparáveis, umas das outras. Muito coerentemente a política brasileira tem consistido em vincular a revisão das quotas básicas à elaboração e implementação de programas de metas de produção e de diversificação agrícola. Ao longo do processo de negociação iniciado em agosto de 1965, o Brasil tem adotado as seguintes posições:

1) *Controle de importações e exportações.* A prioridade atribuída a esta questão pelo Brasil tem raiz no fato de que estas medidas são condição prévia para o efetivo funcionamento de um sistema de quotas realistas;

2) *Adequação efetiva das condições de produção às perspectivas da procura internacional de café.* O objetivo do Brasil, neste particular, é, entre outros, o de impedir que, pela ausência de planejamento compulsório da produção, os atuais esforços de estabilização promovam expansão desproporcional da oferta de café, gerando problemas gravíssimos, em futuro próximo, para todos os produtores;

3) *Revisão de quotas básicas.* A matéria não foi ainda objeto de decisão final, porque o Brasil exige prévia solução para as questões antes referidas. Qualquer precipitação neste terreno pode conduzir à ruptura do equilíbrio vigente no mercado, ao enfraquecimento dos novos mecanismos do Convênio e ao malôgro

dos esforços para a solução dos problemas de superprodução e controle de excedentes. O Brasil, que teve o mérito de sustentar o preço do café em 1964 e princípios de 1965, tem evitado concessões que destruam os resultados já obtidos no Convênio e no próprio mercado internacional.

17. COMÉRCIO DE MANUFATURADOS. Os esforços de nossa diplomacia econômica para a expansão de nosso comércio não se podem limitar, evidentemente, aos itens tradicionais da exportação de produtos primários. O setor mais dinâmico no comércio mundial é justamente o de manufaturados, no qual o Brasil alcançou em 1965, como já observei, uma exportação total no valor aproximado de 110 milhões de dólares. Vale acrescentar que a taxa de crescimento médio no período 1956/1961 do comércio de produtos industriais foi de 7,2%, ao passo que a de produtos de base não ultrapassou 3,1%. Por isso mesmo, é indispensável que os países em desenvolvimento tenham participação cada vez maior nessa corrente de intercâmbio, participação essa que no período citado de 1956/1961 alcançou a taxa média de crescimento de 3,9% contra 7% para as exportações dos industrializados ocidentais. Observe-se que para o Brasil a conquista de novos mercados para nossos produtos industriais é necessidade iniludível, pelo fato mesmo de que chegou a seu ponto de saturação o caminho relativamente fácil de substituição de importações que vinha seguindo nosso processo de desenvolvimento.

18. RECOMENDAÇÃO DA CNUCD. Cabe perguntar: o que tem sido feito para alcançar esse objetivo prioritário? As oito recomendações aprovadas sobre a matéria da SNUCD convergem para o reconhecimento da urgente necessidade, de ação individual e conjunta, tendente a diversificar e expandir as exportações de manufaturas e semimanufaturas dos países subdesenvolvidos, proporcionalmente às necessidades de seu desenvolvimento. À semelhança das medidas preconizadas para produtos de base, a ação no campo dos manufaturados deverá orientar-se por duas linhas distintas, mas complementares, que são:

- a) a eliminação de obstáculos tarifários e não-tarifários, nos países industrializados, a fim de possibilitar o franco acesso a seus mercados de produtos manufaturados e semimanufaturados provenientes dos países em desenvolvimento (Recomendação A.III.4);
- b) estabelecimento de um sistema de preferências gerais e não discriminatórias para esses produtos, sem a contrapartida da reciprocidade (Recomendação A.III.5).

19. O consenso que se formou nesta matéria representa, sem dúvida, avanço notável no sentido da aceitação da tese fundamental de que a economia mundial deve ser equilibrada através de uma divisão internacional de trabalho, nova e equitativa. Sobre o princípio de tratamento preferencial generalizado para as exportações de produtos industriais provenientes dos países em desenvolvimento, não se logrou, na I CNUCD, acordo definitivo, mas o problema continuou sob estudo nos órgãos permanentes da Conferência e deverá certamente constituir um dos grandes temas da II CNUCD. Para ter-se idéia do que representaria esse tratamento preferencial, que nada mais é do que uma extensão do conceito de proteção à indústria nascente nacional, basta dizer, que, se fosse concedida aos países subdesenvolvidos uma quota preferencial equivalente a 5% das importações totais de manufaturados, feitas pelos países industrializados, tal quota corresponderia a cerca de US\$ 1.125 bilhões, ou seja, 1/3 das exportações totais de manufaturados, hoje provenientes dos países em desenvolvimento. A eliminação de barreiras ao comércio de manufaturados, preconizada pela CNUCD, é medida paralela, como disse, à proteção preferencial que se vier a conceder, por-

que, por um lado, esta não teria caráter permanente e, por outro, aquela eliminação de entraves não terá certamente aplicação imediata. Dessa segunda ordem de medidas ocupo-me agora ao tratar das negociações “Kennedy”, a sexta rodada de negociações tarifárias do GATT.

20. AÇÃO NO ÂMBITO DO GATT. As negociações “Kennedy”, que se iniciaram em novembro de 1964 e ainda se processam em Genebra, vêm inserir-se no movimento de liberalização do comércio internacional. Constituem de fato, um dos principais instrumentos de reformulação das normas hoje vigentes no intercâmbio mundial. Situando-se nesse quadro, a “Rodada de Negociações Kennedy” adquire importância sem precedentes na história do GATT, porque as negociações nela previstas abrangerão não só manufaturados como produtos agrícolas e, em um e outro caso, se aplicarão não apenas à redução de barreiras tarifárias como também à eliminação de entraves de qualquer outra espécie, com regras especiais para a participação dos países menos desenvolvidos. Essas regras especiais emanam do princípio de reciprocidade relativa, que já constava da Ata Final da CNUCD, segundo o qual os países desenvolvidos não devem esperar que as concessões feitas aos países em desenvolvimento sejam retribuídas em proporção igual. Assim, os países subdesenvolvidos não terão que oferecer reduções lineares de suas tarifas, previstas na base de 50% quanto às negociações sobre produtos não-agrícolas entre os industrializados.

21. INTERESSE DO BRASIL. Coerente com a política que vem seguindo tanto no GATT como na CNUCD, o Brasil está participando da “Rodada Kennedy” no pressuposto de que as concessões que lhe cumprirá fazer serão necessariamente menos do que proporcionais às vantagens que dela espera auferir. No setor dos produtos industriais, espera-se que a quase totalidade das exportações brasileiras não seja incluída nas listas de exceções aos cortes lineares de 50%. Por outro lado, as tarifas diferenciais que discriminam entre produtos naturais e semi-processados, como é o caso do cacau e da manteiga de cacau, também deverão ser objeto de negociação. Quanto aos produtos agrícolas, vale ressaltar que as concessões previstas para os produtos tropicais deverão beneficiar significativamente as exportações brasileiras de café, cacau, manteiga de cacau, bananas e outros produtos. Tais concessões podem revestir-se de particular importância em vista das taxas internas impostas ao consumo do café na Alemanha e à importação de bananas na Itália, e diante do grave problema do tratamento preferencial concedido aos EAMA (países africanos e malgaxe associados à CEE). A esta altura, portanto, dada a correlação das duas matérias, conviria tratarmos rapidamente das relações entre o Brasil e a Comunidade Econômica Européia.

22. RELAÇÕES BRASIL — CEE. A tônica da política brasileira em relação ao Mercado Comum Europeu tem sido sempre a de procurar atenuar os efeitos adversos do protecionismo comunitário sobre nossas exportações. Como se sabe, a “Europa dos Seis” representa um mercado de 180 milhões de consumidores com elevado poder aquisitivo, cujas importações provenientes do resto do mundo aumentaram em 66% entre 1958/1964, o que equivale a 20% das importações mundiais (contra 13% importados pelos Estados Unidos). As estatísticas tendem, assim, a provar que a chamada “Pequena Europa” é o mais importante mercado dinâmico do mundo. Compreende-se, assim, que o valor das exportações brasileiras para a CEE tenha aumentado em cerca de 50% no período 1958/1964; mas é igualmente fácil de concluir que, em termos relativos, nosso comércio com a CEE não tem acompanhado o extraordinário incremento de 66%, já assinalado, das importações gerais da Comunidade. Isso porque a progressiva implementação do Trabalho de Roma provocou uma distorção dos fluxos de comércio, que para a América Latina foi especialmente prejudicial, como era de prever-se. Acrescente-se a isso a entrada em vigor, a partir de 1.º de junho de 1964, na Convenção de Iaundê, que concede tratamento preferencial da CEE

aos 18 Estados africanos e malgaxe associados. O Itamarati está ultimando estudos estatísticos que comprovem os efeitos adversos desse regime discriminatório e, já a esta altura, pode-se afirmar que essa discriminação representa, sem dúvida, ameaça constante às exportações tropicais do Brasil e da América Latina. O acordo recentemente negociado entre a Nigéria e a CEE e o estabelecimento de vínculos preferenciais entre esta e outros países africanos e mediterrâneos terão igualmente graves repercussões sobre o comércio da América Latina com a CEE. Em vista desse quadro sombrio, o Brasil e outros 13 países latino-americanos representados junto à CEE têm procurado, ao longo desses anos, manter contactos com a Comissão da CEE (autoridade representativa da Comunidade) no propósito de buscar soluções para as dificuldades crescentes de nosso intercâmbio com a "Europa dos Seis". O coroamento político desses esforços será a criação de um Organismo Permanente de Consulta CEE — América Latina, objetivo que o Brasil está firmemente empenhado em alcançar, pelas perspectivas de entendimento que poderá ensejar no futuro. Assim, a diplomacia brasileira desenvolve em Bruxelas esforço paralelo àquele que realizamos na "Rodada Kennedy", em Genebra, tendente a obter mercados mais livres para nossas exportações.

23. NO ÂMBITO CONTINENTAL. As idéias aqui expostas, que apontam inequivocamente para uma nova ordem no comércio internacional, não poderiam deixar de ser incorporadas às relações econômicas de âmbito continental, que têm ainda na Carta de Punta del Leste, datada de 1961, o seu documento mentor. Assim é que a nova Carta da OEA, em processo de reformulação desde a Conferência do Rio, de dezembro do ano passado, deverá consagrar em suas normas a doutrina atualizada de cooperação internacional que faz do comércio instrumento efetivo do desenvolvimento econômico. A aprovação da nova Carta, contendo tais normas, representará certamente importante conquista para os países membros da OEA, pois conferirá valor obrigatório, dentro do Sistema Interamericano, a algumas das principais medidas de política comercial e de cooperação econômica recomendadas pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, cujo poder de decisão não é coercitivo.

24. A II CNUCD. Podemos voltar agora à Segunda Conferência da CNUCD, prevista, como disse, para 1967. Este último tópico da minha exposição já é, por si mesmo, uma síntese do que acabo de dizer sobre o comércio de produtos de base e manufaturados. A experiência adquirida desde a Primeira Conferência veio revelar novos problemas e demonstrar que a implementação de suas recomendações deveria ser gradativa, sem prejuízo da presunção de validade que encerram. Assim, é que a agenda da II CNUCD, ao contrário da primeira, deverá concentrar-se em alguns pontos-chave, que possam conduzir a soluções práticas ou que sejam de interesse prioritário para os países em desenvolvimento. No caso do comércio de manufaturas e semimanufaturas, por exemplo, os países em desenvolvimento deverão, certamente, insistir na reivindicação de um tratamento preferencial para suas exportações, pois prevalece o consenso generalizado de que a redução de barreiras que se espera das Negociações Kennedy, no GATT, não poderá satisfazer às necessidades dos países em desenvolvimento. Quanto à temática de produtos de base, a experiência recente das negociações sobre açúcar e cacau e, sobretudo, os novos elementos introduzidos no Convênio Internacional do Café têm permitido a revisão da mecânica dos acordos de produtos de base, que será objeto de estudo na Conferência. Como já observei, ao tratar da política brasileira de café, a prática nos tem ensinado que a técnica dos acordos deveria contemplar, também, além dos dispositivos tradicionais, medidas de alcance interno, que permitissem de fato a adequação da oferta e a demanda. Além disso, para que os Acordos possam realmente atingir seus fins, é indispensável dotá-los de recursos financeiros complementares que apoiem os esforços de cada país para disciplinar sua política, de conformidade com a filosofia dos Acordos. Tra-

ta-se, em síntese, de assegurar uma política de produção consentânea com o crescimento do consumo mundial e compatível com as necessidades de contingenciamento, no curto prazo, para estabilizar o mercado.

25. **PROBLEMAS DE FINANCIAMENTO.** Já me referi ao financiamento como a terceira grande linha da cooperação internacional apontada pela CNUCD. Não posso deter-me, a esta altura, na análise das 26 recomendações aprovadas sobre a matéria pela I CNUCD. Sobre os problemas correlatos de invisíveis e transportes marítimos, registro apenas que os mesmos estão sendo debatidos nos órgãos da CNUCD com a atenção que exigem. Para traçar um esboço tão completo quanto possível da agenda da II CNUCD devo mencionar dois outros tópicos.

26. **FINANCIAMENTO SUPLEMENTAR.** Um deles é o denominado esquema de financiamento suplementar elaborado pelo Secretariado do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, em atendimento à solicitação da I CNUCD. Tal esquema destina-se a corrigir os problemas resultantes de quedas de receitas de exportação que, por sua "natureza ou duração", não possam ser remediados por simples empréstimos para fins de equilíbrio de balanço de pagamento. O que se pretende através do esquema, daí o seu nome, é *suplementar* os recursos externos, à luz das previsões do programa de desenvolvimento de determinado país, caso o cumprimento desse programa seja comprometido pelas flutuações de suas receitas externas. O estudo do Banco estima que, para um período experimental de 5 anos, seriam necessários 1,5 a 2 bilhões de dólares (300 a 400 milhões de dólares por ano). Como característica importante, cabe salientar que o esquema não atende a problemas de flutuações a longo prazo e não envolve a idéia de *compensação* a quebras de receitas de exportação. Não se trata, assim, de um sistema de financiamento compensatório, que se destina, mais propriamente, a evitar as perdas que os países exportadores sofrem como resultado da deterioração de seus termos de intercâmbio. Contudo, o plano do BIRD é politicamente importante, desde logo, porque, através deste, uma entidade como o Banco Mundial reconhece a necessidade de fazer projeções de exportações vinculadas a planos de desenvolvimento e reconhece, ademais, que é absolutamente impossível cumprir ordenadamente esses planos de desenvolvimento, se não houver meio rápido e efetivo de contra-arrestar os efeitos de uma contração imprevista no curso das exportações.

27. **LIQUIDEZ INTERNACIONAL.** O outro ponto refere-se à momentosa questão da reforma monetária internacional, que poderá ser um dos temas principais da Conferência de 1967. Na situação atual ocorre que a confiança no sistema depende da estabilidade das moedas de reserva, ao passo que, paradoxalmente, o aumento da liquidez internacional depende, substancialmente, do *deficit* registrado nos balanços de pagamentos dos países de moeda de reserva. Por múltiplas razões os países em desenvolvimento têm legítima e urgente necessidade de contar com maior liquidez. A importância política de se tratar este tema na Conferência é a de assegurar a participação dos países em desenvolvimento na eventual criação de reservas monetárias adicionais e a vinculação destas à concessão de maior ajuda aos países menos desenvolvidos. Todavia, cabe deixar claro que essa reforma monetária não exclui a reforma paralela das estruturas atuais do comércio.

28. **CONCLUSÃO.** Eis, em síntese, o que pretende nossa diplomacia econômica parlamentar. Para alcançar tais objetivos o Brasil reconhece a suma importância da atuação coordenada do chamado Grupo dos 77 países em desenvolvimento. Seu verdadeiro e único sentido é o de melhor organizar a defesa dos interesses dos países subdesenvolvidos, entre si e em relação aos demais países, sem polarizações inúteis. A solidariedade revelada pelos países em desen-

volvimento participantes da Conferência não veio senão confirmar a extensão universal do problema do desenvolvimento econômico. E para o Brasil, em particular, o que significa essa política econômica internacional? O estágio de desenvolvimento baseado no processo relativamente fácil da produção substitutiva de importações parece ter atingido, no Brasil, o limite normal, entrando, agora, na fase crítica de rendimentos decrescentes. O estágio intermediário entre uma economia de exportação e uma economia de investimentos, em que ora se encontra o País, confere, à nossa capacidade de importar, papel estratégico para a sustentação do processo de desenvolvimento econômico, em nível capaz de assegurar a elevação da renda *per capita*, a despeito do incremento demográfico de ordem superior a 3% ao ano. Nossa pauta de importações torna-se cada vez mais incompressível, pois 94% das mesmas compõem-se de bens de capital, matérias-primas de primeira necessidade e combustíveis, restando apenas 6% para bens de consumo. Por outro lado, para manter a taxa anual de 6 a 7% de crescimento econômico, nos próximos dez anos, o Brasil teria de multiplicar por duas vezes e meia o volume atual de suas exportações.

29. São esses, em sua crueza objetiva, os motivos subjacentes à participação do Brasil no amplo movimento de reordenamento e de liberalização do comércio internacional que se quer realizar nesta década consagrada ao desenvolvimento.